

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1942

BOLETIM DO EXÉRCITO

N. 37

(COM SUPLEMENTOS)

ÍNDICE DOS DECRETOS-LEIS, DECRETO, AVISOS, PORTARIA E NOTAS

	Págs.
Decreto-lei n. 4.591, de 17-8-942.....	2996
Decreto-lei n. 4.642, de 2-9-942.....	2993
Decreto-lei n. 4.644, de 2-9-942.....	2995
Decreto-lei n. 4.655, de 3-9-942.....	3057
Decreto-lei n. 4.671, de 9-9-942.....	2995
Decreto-lei n. 4.672, de 9-9-942.....	2997
Decreto-lei n. 4.673, de 9-9-942.....	2977
Decreto n. 10.389, de 3-9-942.....	3119
Aviso n. 2.049, de 19-8-942, do M. V. O. Públicas.....	3004
Aviso n. 2.275, de 3-9-942.....	3015
Aviso n. 2.276, de 3-9-942.....	3014
Aviso n. 2.277, de 3-9-942.....	3000
Aviso n. 2.278, de 3-9-942.....	3008
Aviso n. 2.279, de 3-9-942.....	3011
Aviso n. 2.280, de 3-9-942.....	3003
Aviso n. 2.281-478, de 3-9-942.....	3005
Aviso n. 2.262-479, de 3-9-942.....	3006
Aviso n. 2.283-480, de 3-9-942.....	3006
Aviso n. 2.284-481, de 3-9-942.....	3006
Aviso n. 2.285-482, de 3-9-942.....	3006
Aviso n. 2.287, de 4-9-942.....	3004
Aviso n. 2.289, de 4-9-942.....	3009
Aviso n. 2.290-483, de 4-9-942.....	3006
Aviso n. 2.291-484, de 4-9-942.....	3006
Aviso n. 2.292, de 4-9-942.....	3014
Aviso n. 2.305-485, de 5-9-942.....	3008
Aviso n. 2.307-487, de 5-9-942.....	3007
Aviso n. 2.308-488, de 5-9-942.....	3007
Aviso n. 2.309-489, de 5-9-942.....	3007
Aviso n. 2.310-490, de 5-9-942.....	3007
Aviso n. 2.311-491, de 5-9-942.....	3006

Preço 2\$000

CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

(Altera a redação do art. 1º, do decreto-lei n. 4.548, de 4-8-942)

DECRETO-LEI N. 4.644 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1942

Altera a redação do art. 1º do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

Artigo único. Fica alterada, como segue, a redação do art. 1º do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942, revogadas as disposições em contrário :

Art. 1º. Os funcionários públicos, interinos, em estágio probatório, efetivos ou em comissão e os extranumerários de qualquer modalidade, da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal, quando convocados para o serviço ativo militar ou quaisquer outros obrigatórios por lei ou, no caso de aspirantes a oficial ou oficiais da Reserva, quando convocados também para estágios, serão considerados licenciados, sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens, devendo optar pelo salário do posto ou pelo vencimento, remuneração ou salário a que tiver direito como funcionário ou extranumerário.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

("Diário Oficial" de 4 de agosto de 1942.)